

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 102

De 05 de abril de 1977

Dispõe sobre a criação do Diploma "MÉRITO CÍVICO", a ser outorgado aos participantes da "Maratona Municipalista" e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de abril de 1977, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica criado o Diploma "Mérito Cívico".

Artigo 2º - O Diploma de que trata o artigo anterior, será outorgado aos participantes da "Maratona Municipalista", abrangendo os três graus de ensino de Araraquara.

Artigo 3º - Aos primeiros, segundos e terceiros colocados de cada grau de ensino, será conferido, ainda, um troféu de "Honra ao Mérito".

Parágrafo Único - O troféu a que se refere este artigo, será denominado "Poder Legislativo".

Artigo 4º - Os diplomas e os troféus serão entregues, solenemente, de comum acordo com a Comissão Municipal de Araraquara, coordenadora da "Maratona Municipalista".

Artigo 5º - As despesas com a execução deste decreto legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria, do Poder Legislativo.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



-2-

do mês de abril do ano de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete).-

Dr. Gildo Merlos
presidente

Publicado na Diretoria do expediente e pessoal da
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Euripes Ancelmo
Diretor Geral

Registrado às fls. 54 e 55, do livro competente nº 2.